



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

ITEM – 25

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de Junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato, representada pela Secretária, **Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 - SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, com sede na rua Juiz Alexandre M. DE Castro Filho, nº 08, Itapuã, Vila Velha - ES, representada legalmente pelo Sr. **PEDRO IVO COSTA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.613.154-51, portador da carteira de identidade RG nº 5.282.400-SDS-PE, Simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2015 para eventual Aquisição de Medicamentos - Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento, e Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família - PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado na tabela abaixo:

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde
CRE 831.171.214-04

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone. (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.ce.gov.br

Folha

5.34.3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
30	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio suspensão com 250 ml. 50mg + 12,5 mg/ml	Unidade	1660	SANDOZ	5,24	8.698,40
88	Cloridrato de Betoxolol 0,5% frasco com 5ml.	Unidade	120	LATINOFARMA	15,90	1.908,00
239	N-Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg + 500 mg/ml. Ampola com 5 ml.	Unidade	19250	FARMACE	1,54	29.645,00
251	Nitrato de Prata 10%, na forma de vitelinato solução oftálmica estéril frasco contendo 5 ml.	Frasco	50	ALLERGAN	7,11	355,50
280	Propiltiouracila 50mg.	Unidade	3600	BIOLAB	0,56	2.016,00
292	Sinvastatina 10mg	Comprimido	180000	SANDOZ	0,05	9.000,00
293	Sinvastatina 40mg	Comprimido	300000	SANDOZ	0,12	36.000,00
294	Solução de Bicarbonato de Sódio 10% Ampola com 10 ml.	Unidade	1000	FARMACE	0,87	870,00
297	Solução de Cloreto de Sódio 20%, ampola com 10 ml.	Unidade	290	FARMACE	0,20	58,00
303	Sulfadiazina de Prata 1% Pasta, pote com 400 g.	Unidade	425	SILVESTRE	19,70	8.372,50
329	Tioridazida de 200 mg	Comprimido	2500	VALEANT	1,53	3.825,00
TOTAL						R\$ 100.748,40

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Eitelvino Lima, s/n - CNPJ: 10.191.739/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 06/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.**

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

11

11



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevílio Lins, s/n - CNPJ: 12.131.799/0001-02

www.cupira.pb.gov.br

S.M.S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.1 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.2 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 19 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde
CPF 831.171.214-04



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FORNECEDORES:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA

CNPJ nº 36.325.137/0001-34

Sr. PEDRO IVO COSTA PEREIRA

CPF nº 034.613.154-51



CUPIRA

a importante cidade das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3758 0014 - 333 0000

Av. Erelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de Junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Erelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato, representada pela Secretária, **Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 - SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado (as) empresa(s) **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, na cidade de Curitiba - PR, representada legalmente por sua Sôcia Gerente Sra. **LUCIANA CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.376.304-77, portador da carteira de identidade RG nº 5.125.382 SSP-PE, Simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2015 para eventual Aquisição de Medicamentos - Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei Nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento**, e **Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família - PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado na tabela abaixo:

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde
CPF nº 831.171.214-04

**CUPIRA**

a importância de cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (31) 3738 6014 - 3738 6022

Av. Ezequiel Lins, s/n - CNPJ: 12.191.799/0001-02

www.cupira.org.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
3	Acido Acetilsalicílico 500mg (adulto)	comprimido	7200	SOBRAL	0,04	288,00
40	Bromoprida de 10 mg	Comprimido	2000	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	0,11	220,00
11	Cetoprofeno 50mg.	Comprimido	6000	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	0,14	840,00
97	Complexo B injetável, ampola com 2ml	Unidade	12000	HYPOFARM A	0,74	8.880,00
110	Diclofenaco Potássico 50mg	Comprimido	121500	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	0,04	4.860,00
111	Diclofenaco Sódico 50mg.	Comprimido	151500	VITAMED	0,02	3.030,00
116	Dimeticona 75mg/ml, Gotas, frasco com 10 ml.	unidade	11000	HIPOLABOR	0,59	6.490,00
133	Estriol 1mg/g, creme vaginal com 50 gr. Contendo no mínimo 5 aplicadores.	Unidade	1600	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	5,00	8.000,00
149	Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula	Unidade	280120	TEUTO	0,06	16.807,20
156	Ginko biloba de 120 mg	Comprimido	1200	PRATI	0,20	240,00
157	Ginko biloba de 80 mg	Comprimido	1200	PRATI	0,15	180,00
172	Hidrocortisona 25mg.	Comprimido	1000000	TEUTO	0,02	20.000,00
183	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	241200	TEUTO	0,06	14.472,00
190	Isossorbida, dinitrato 40mg.	Comprimido	24240	ZYDUS	0,10	2.424,00
193	Itraconazol 100mg, Cápsula	Unidade	10000	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	0,41	4.100,00
202	Levonorgestrel de 1,5 mg	Comprimido	56000	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	1,29	72.240,00
205	Levodroxicina Sódica 50mg	Comprimido	14000	MERCK	0,14	1.960,00
208	Lidocaina, cloridrato Gel 2%, tubo 30 gramas	Unidade	460	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	1,38	634,80
210	Loratadina xarope 1mg/ml, Frasco com 100 ml.	Unidade	5120	PRATI	1,93	9.881,60
244	Nifedipina 10mg	Comprimido	16200	PRATI	0,03	486,00
248	Nimodipina 30mg	Comprimido	12240	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA	0,08	979,20
332	Tobramicina sol. oftálmica a 0,3%	Unidade	516	HYPERMAR CAS/BRAIN	1,84	949,44

Maria Tolanda da Silva
Secretária de Saúde
31.771.214-04

**CUPIRA***a importante cidade das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3728-0014 - 3735-0000

Av. Estevão Lima, s/n - Centro - CEP: 51.181-000 - Cupira

Site: www.cupira.pe.br

S.M.S.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

	frasco contendo 5 ml			FARMA/NE O QUIMICA		
337	Valsartana de 160 mg	Comprimidos	1200	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA/NE O QUIMICA	0,37	444,00
338	Valsartana de 320 mg	Comprimidos	1200	HYPERMAR CAS/BRAIN FARMA/NE O QUIMICA	0,40	480,00
TOTAL						R\$ 178.886,24

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

Maria Lúcia da Silva
Secretária de Saúde
22.11.2014



CUPIRA

compromisso de cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738-5014 - 3736-2100

Av. Estevão Lima, 471 - CEP: 51.131-799-0001-02

www.cupira.pe.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados as especificações constantes no **Processo Licitatório nº 06/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo ilícito, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

Maria  da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 437.111.214-04



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3739-0014 - 3739-0009

Av. Ezequiel Lopes, s/n - CNPJ: 19.191.790/0001-98

www.cupira.pb.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

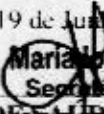
11.1 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.2 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 19 de Junho de 2015.


Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde

FORNECEDORES:


PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
LUCIANA CAPELETTI
CPF nº 007.376.304-77

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Promefarma Representações Comerciais LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa 847 - Parolin, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral R.G. sob o número 5.591.020-0 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF: 972.234.769-15.

OUTORGADO: Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 3.104.120-1 SESP-PR e CPF nº 457.063.879-15, residente e domiciliado em Curitiba - PR.

PODERES: Amplos e gerais poderes para o fim específico de representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias com a finalidade única junto as licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir a licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo vedado o substabelecimento.

Esta procuração não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O presente documento é válido por 06 (seis) meses.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2015.



Elcio Luis Bordignon
Sócio-Administrador
RG: 5.591.020-0 SSP-PR
CPF: 972.234.769-15





CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de Junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato, representada pela Secretária, **Maria Iolanda da Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.47.074 - SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 831.171.214-04, residente e domiciliado na Rua Pontes Filho, 51 - Bairro Centro - Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **CIÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRURGICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.818.853/0001-99, com sede na rua Eurico de Souza Leão, nº 594, Cordeiro, na cidade de Recife - PE, representada legalmente, pelo Sr. **ÊNIO LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.664.754-13, portador da carteira de identidade RG nº 74011888-SDS-PE. Simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2015 para eventual Aquisição de Medicamentos - Material de Consumo Médico Hospitalar** nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento**, e **Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família - PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado na tabela abaixo:

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0029

Av. Etelvino Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
8	Alcool Etilico a 70°, unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	824	SANTA CRUZ	3,50	2.884,00
9	Alcool Etilico a 96°, unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	72	SANTA CRUZ	3,79	272,88
12	Algodão Hidrófilo pacote com 500g. algodão hidrófilo apresentado em mantas uniforme, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial.	Pacote	555	NATHALYA	7,34	4.073,70
29	Cateter para Venopuncao nº 14 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	850	DESCARPACK	0,51	433,50
30	Cateter para Venopuncao nº 16 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	850	DESCARPACK	0,50	425,00
31	Cateter para Venopunção nº 18 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	3200	DESCARPACK	0,50	1.600,00
33	Cateter para Venopunção nº 22 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	6200	DESCARPACK	0,50	3.100,00
34	Cateter para Venopunção nº 24 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	6200	DESCARPACK	0,53	3.286,00
41	Compressa cirúrgica 7,5x7,5, estéril, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pct c/10unid	Pacote	14000	DESCARPACK	0,32	4.480,00

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

Folha

S.M.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

43	Cord Clamp Umbilical	Unidade	920	WELLCLAMP	0,33	303,60
57	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS pacote com 100 unidades. c/ pinça roldana c/ injetor lateral equipo para soro em tubo de pvc de 1.2 m. pinça rolete para controle de fluxo. embalagem em blister estéril. apirogênico. com ponta vazadora com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência, data de validade, tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	unidades	12550	DESCARPACK	0,88	11.044,00
62	Esparadrapo Antialérgico 10cmX4,5m.cor branca confeccionado em tecido de fio de algodão e isento de substâncias alérgicas enrolado em carretel plástico com capa plástica de proteção, com forte adesão à pele, excelente flexibilidade, resistente e impermeável.	Unidade	1262	COPERTINA	2,85	3.596,70
67	Filme para ultrasson UPP 110S	Unidade	130	ULSTAR	31,00	4.030,00
93	Fita Adesiva Hospitalar 16x50mm	Unidade	470	POLITAPE	1,99	935,30
95	Fita teste para Autoclave 19mmX30m. fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura, sendo	Caixa	400	POLITAPE	2,65	1.060,00
191	Termômetro Clínico Auxiliar, com coluna de mercúrio, embalagem plástica, protetora individual.	Unidade	310	PREMIUM	4,35	1.348,50
VALOR TOTAL						R\$ 42.873,18

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 06/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

Maria Iolanda da Silva
Secretária de Saúde
CPF 831.111.214-04



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins. s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

... da Silva



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.1 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.2 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 19 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Maria Iolanda da Silva
Secretaria de Saúde
CPF 831.171.214-04

FORNECEDORES:

Ênio Leite de Oliveira Júnior
CIÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO
CIRURGICO LTDA-ME
CNPJ nº 10.818.853/0001-99
ÊNIO LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF nº 062.664.754-13



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ - 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira - PE neste ato, representado pelo Secretário, o **SR. ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2183633 - SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 319.140.634-49, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Dionísio Serqueira, 175 - Bairro Maurício de Nassau - Caruaru - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado(s) empresa(s) **ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRÚRGICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 12.395.255/0001-80, com sede à Av. Euclides Dourado, 6171 - Heliópolis, Garanhuns-PE, representada por procuração pelo **Sr. Arthur Antunes Martins Gomes**, CPF nº 052.238.154-59 e R.G. nº 5.576.451 - SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira Júnior, 149 - Magano - Garanhuns - PE; simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015** para eventual Aquisição de material de consumo odontológico - nos quantitativos constates no anexo I, termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo Odontológico, para suprir as necessidades do Programa de Saúde Bucal, e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lima, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5 ml.	Unidades	300	MAQUIRA	1,18	354,00
3	Agulha de sutura aço inox fundo falso pequena, tipo G13 1/2 0.7X25	Unidades	200	STERIFARMA	1,06	212,00
4	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	MAQUIRA	18,70	9.350,00
5	Anestésico local a 3% com vasoconstrictor adrenérgico, caixa com 50 unidades.	Caixa	200	DENTSPLAY	29,00	5.800,00
6	Anestésico local com vasoconstrictor não- adrenérgicos, caixa com 50 unidades	Caixa	50	DENTSPLAY	28,90	1.445,00
7	Anestésico local sem vasoconstrictor, caixa com 50 unidades	Caixa	50	DENTSPLAY	38,00	1.900,00
9	Avental de plástico tamanho médio	Unidades	40	MELPLAST	9,00	360,00
16	Broca shofu	Unidades	100	LABORDENTAL	5,44	544,00
22	Campo Cirúrgico descartável fenestrado, contendo as características mínimas de :Kits esterilizados por óxido de etileno contendo no mínimo 1 campo fenestrado(1,8X1,20m), 1 campo de mesa, 1 campo de refletor, 2 campos para mangueira de equipo odontológico.	Kit	10	3M	34,00	340,00
23	Cápsula de amálgama, caixa com 100 unidades	Caixa	200	METALMS	81,00	16.200,00
24	Cariostático a 12 % frasco com 10 ml.	Unidades	30	MAQUIRA	15,80	474,00
26	Cimento Cirúrgico - apresentado sob a forma de duas pastas, caixa contendo 2 kits com 1 pasta de 90 g. de base e outra pasta de 90 g. de catalisador.	Caixa	2	DENTSPLAY	37,99	75,98
31	Clorexidina 0,12%(Digluconato de clorexidina 0,12%), frasco com 1 litro	Litro	5	DENTAL VILLE	20,00	100,00

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

38	Dissensibilizante - Floureto de Sódio 2% e nitrato de potássio 5% composta por uma seringa com agulha contendo 2,5 ml.	Unidades	10	BIODINAMICA	10,00	100,00
41	Endo-ice spray frasco contendo 200 ml em conteúdo sob pressão a - 50° celsius.	Unidades	8	MAQUIRA	19,00	152,00
45	Evidenciadoras de placa, caixa com 120 comprimidos.	Caixa	4	F&A LABORATORIO	15,00	60,00
46	Filme radiográfico infantil 1P 01 com 100 películas	Caixa	12	MEDSTAR	130,00	1.560,00
47	Filme radiográfico oclusal 25F com 25 películas	Caixa	12	MEDSTAR	159,00	1.908,00
48	Filme radiográfico periapical contraste Speed com 150 películas	Caixa	40	MEDSTAR	94,00	3.760,00
49	Fio de sutura 10 mm, embebido em solução anti-séptica e clorexidina em algodão tubo com 5 metros.	Unidades	50	BIODINAMICA	6,70	335,00
51	Fio dental unidades com 500 m.	Unidades	30	DENTAL PREV	5,40	162,00
55	Fixador para uso odontológico com frasco com 475 ml	Unidades	40	KODAK	7,30	292,00
57	formocresol, com 10 ml	Unidades	80	MAQUIRA	4,50	360,00
58	Formoldeído - formol a 10 % frasco com 1 litro	litro	5	RIOQUIMICA	10,70	53,50
60	Hidróxido de cálcio tipo pó, pote com 40 gr.	Unidades	60	DENTSPLAY	3,85	231,00
61	Ionômero de vidro (pó/líquido) quimicamente ativado, caixa contendo frasco líquido com 8 g. e vidro com 10 g. de pó	Caixa	70	SS WHITE	13,50	945,00
71	Lubrificantes spray 200 ml	Unidades	20	MAQUIRA	10,40	208,00
72	Microbruh caixa com 100 unidades	Caixa	120	VIGODENT	5,88	705,60
73	Otosporim ou similar - Suspensão otologica composta por hidrocortisona 10 mg, sulfato de neomicina 5 mg, sulfato de polimixina b100.000 UL/ml. Frasco com 10 ml	Unidades	30	FARMOQUIMICA	17,00	510,00
74	Oxido de zinco pó, pote com	Unidades	170	MAQUIRA	3,40	578,00

Handwritten signature/initials.

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	40 g.					
76	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico caixa contendo 2 tubos com 27,7 gramas de pasta de hidróxido de cálcio e um tubo de glicerina callen ou similar	Conjunto	30	SS WHITE	39,00	1.170,00
77	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico com PMCC	Conjunto	30	F&A LABORATORIO	39,00	1.170,00
81	Pinos de Fibra de vidro nº 1 caixa com 5 unidades	Caixa	10	MAQUIRA	18,00	180,00
82	Pinos de Fibra de vidro nº 2 caixa com 5 unidades	Caixa	10	MAQUIRA	18,00	180,00
83	Pinos de Fibra de vidro nº 3 caixa com 5 unidades	Caixa	5	MAQUIRA	18,00	90,00
84	Pontas para ultrassom, insertos ultrassônicos n. G1 Universal. Compatível com aparelhos do município Gnatus.	Unidades	1	POSITIVA	252,00	252,00
85	Pontas para ultrassom, insertos ultrassônicos n. G10 P Universal. Compatível com aparelhos do município Gnatus.	Unidades	1	POSITIVA	252,00	252,00
86	Pontas para ultrassom, insertos ultrassônicos n. G2 Universal. Compatível com aparelhos do município Gnatus.	Unidades	1	POSITIVA	252,00	252,00
87	Pontas para ultrassom, insertos ultrassônicos n. G3 Universal. Compatível com aparelhos do município Gnatus.	Unidades	1	POSITIVA	252,00	252,00
95	Revelador para uso odontológico frasco com 475 ml	Unidades	40	KODAK	7,30	292,00
97	Soda clorada	Litro	10	ASFER	3,85	38,50
98	Solução de milton-Hpoclorito de sódio 1% frasco com 1000ml.	Unidades	30	ASFER	4,80	144,00
99	Sugador descartável, cada pacote com 40 unidades	Unidades	300	BIODINAMICA	3,07	921,00
100	Sugador Cirúrgico estéril descartável caixa com 40 unidades	Caixa	10	PREVEN	38,00	380,00

ps gual

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

101	Tira de lixa de resina, caixa com 150 unidades	Caixa	130	PREVEN	5,40	702,00
102	Tira de lixa para amalgama, caixa com 12 unidades	Caixa	130	PREVEN	4,60	598,00
103	Tira de poliester, caixa com 50 unidades	Caixa	130	PREVEN	1,00	130,00
104	Tricresolformalina, com 10 ml	Unidades	140	MAQUIRA	4,10	574,00
TOTAL GERAL						56.652,58

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 07/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **materiais Odontológicos** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata;

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

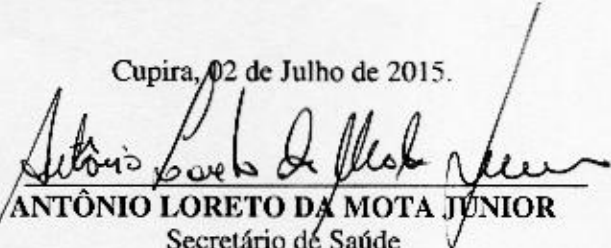
11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

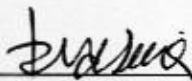
12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

12.2

Cupira, 02 de Julho de 2015.


ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR

Secretário de Saúde


ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

ARTHUR ANTUNES MARTINS GOMES

CPF nº 052.238.154-59

CNPJ 12.395.255/0001-80
Odontomédica Com. e Rep.
de Medicamentos Ltda
Av. Euclides Dourado, 6171
Heliópolis CEP 55.285-610
Garanhuns PE